



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB --Terça-feira, 22 de outubro de 2024.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA CONJUNTA Nº. 002/2024

**INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E NOMEIA A  
COMISSÃO PROCESSANTE.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL E O SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de  
suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Pregão Eletrônico 00017/2024, para  
**Aquisição de fraldas para atender as necessidades da  
Secretaria de Saúde do município de São José de  
Espinharas/PB;**

**CONSIDERANDO** o Contrato nº. 91702/2024, com a  
empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº  
37.844.417/0001-40;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada não cumpriu  
com as cláusulas estabelecidas no contrato, tendo em vista  
que descumpriu parcialmente a execução do mesmo;

**CONSIDERANDO** ainda que a rescisão contratual deve  
obedecer todas as normas constantes na Cláusula Décima  
Segunda e a Cláusula Décima Terceira do Contrato  
Administrativo e demais normas vigêntes.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2024 a fim de que seja analisado se a empresa esta cumprindo ou não, o Contrato nº. 91702/2024.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado

NOME	SECRETARIA	CPF
Régis Jackson Morais de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	079.738.744-70
Maria Renata Alexandre da Nóbrega	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	102.353.254-90
Joerlânio Gualberto Horácio Segundo	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	125.763.834-32

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,  
Estado da Paraíba, em 21 de Outubro de 2024.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional

  
**Arnobio Soares de Sousa Neto**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 136 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO EM VIRTUDE  
DO DIA DO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe  
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que em 28 de outubro de 2024 celebra-se  
o Dia do Servidor Público,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições  
públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** O recesso de que trata este Decreto não se aplica  
aos serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU),  
Guarda Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 21 de outubro de 2024.



**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional